#### ANEXO I – FICHA DE VERIFICAÇÃO FÍSICA

## FICHA DE VERIFICAÇÃO FÍSICA



Projeto de Combate ao Trabalho Infantil – SRTE/ O preenchimento desta ficha é fundamental para os encaminhamentos das crianças e adolescentes à Rede de Proteção. **DADOS DA AÇÃO FISCAL** Município: Data: AFT: CIF: **DADOS DO TRABALHADOR INFANTIL** Nome: Apelido: Telefone: Data de Nascimento: Sexo: Responsável Legal: Profissão: Endereço: Participa de Programa <u>de Transferência de</u> Renda: Sim Não Turno: Escola em que estuda: Nome do(a) Professor(a): Série/Ano: INFORMAÇÕES SOBRE O TRABALHO CNPJ/CPF: Empregador/Equiparado: Endereço do Empregador/Equiparado: Local de Trabalho: Data de Admissão: Jornada de Trabalho: Periodicidade do Pagamento: Remuneração: Atividade Econômica/CNAE: Tipo de Ocupação: Atividade da "Lista TIP": Sim 🔲 Não Itens da Lista TIP: **OBSERVAÇÕES** 

### ANEXO II – TERMO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO DO TRABALHO

Razão Social/Empregador:						
Nome fantasia:	CNPJ/CPF/CE1:					
Endereço:	Tel.: ()					
Nos termos do disposto no <i>caput</i> do artigo 40 previstas, DETERMINO ao Sr.(a) da	7 da Consolid	ação das Leis	do Trabalho e em face da	as atribuições nele _, na qualidade de		
imediato, a mudança de função dos adolescentes listados	abaixo.	iocai de traba	mo supra quamicado, qu	de providencie, de		
A nova função não pode constar da Lista das Pi de 12 de junho de 2008, nem ser exercida em outros loca exponham o adolescente às demais proibições prevista Trabalho, e na Lei nº 8.069/90, que aprova o Estatuto da	nis ou atividade as no Decreto	es insalubres, p -Lei n° 5.452/4	erigosas, penosas, em horá	irio noturno ou que		
Na Carteira de Trabalho e Previdência Social considerando o tempo de trabalho já exercido pelo actrabalho desenvolvido; ii) nas anotações gerais, o registro	dolescente ma	ior de dezesse	is anos, independentemen	ite da natureza do		
Na impossibilidade da mudança de função, empregador, sendo considerado rescindido o contrato Normativa nº 102, de 2013.						
O responsável pela empresa ou local de trabalhona	o fica NOTIFI	CADO a comp _, situada no er	arecer, dia//	, às:,		
CTPS do adolescente trabalhador ou, caso não seja pose em razão da rescisão do contrato de trabalho.	, para sível a mudanç	ca de função, o	pagamento dos direitos ti	rabalhistas devidos		
Nome do Adolescente (maior de 16 anos)	Data de Nascimento	Data de Admissão	Função Atual	Salário		
O não cumprimento da DETERMINAC						
configurar crime de desobediência, conforme o a				m autuações, na		
forma da legislação trabalhista, e reiterada ação	fiscal no est	<u>abelecimento</u>	<u>).</u>			
Recebi 1(uma) via em/			·////			
Responsável pela empresa ou local de trabalho ou representante						
Nome:						
CPF						

Auditor-Fiscal do Trabalho

#### ANEXO III – TERMO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO

Nome fantasia:		CNPJ/CPF/	CEI:		
Endereço:		Tel.: (			
Nos termos do disposto no <i>cap</i> Sr.(a)  que providencie, de imediato, o afasta	mento do traba	da empresa o	u local de tr	, na c rabalho supra tes relacionad	qualidade qualifica los abaixo
efetue a quitação dos direitos trabalhis trabalho desenvolvido.		,			
O empregador/equiparado fica	NOTIFICADO	O a comparecer no , para ef	o dia/_ situada etuar, confor	/	s, endere erminado
pagamento dos direitos trabalhistas de Normativa nº XXX, de 2013.	vidos à crianç	a e/ou adolescente	, de acordo o	com o art. 9	da Instruç
Nome da Criança e/ou Adolescente	Data de Nascimento	Data de Admissão	Função	Jornada	Salário
O não cumprimento da DETER	MINACÃO de	mudanca de func	รัก กม afasta	mento do tra	halho no
	orme o art. 330	) do Código Penal,	importando		
figurar crime de desobediência, conf	orme o art. 330	) do Código Penal,	importando		
figurar crime de desobediência, conf	orme o art. 330	) do Código Penal,	importando		
figurar crime de desobediência, conf ma da legislação trabalhista, e reitera	orme o art. 330	) do Código Penal, no estabelecimento	<u>importando</u> 0.		autuaçõe:
O não cumprimento da DETER figurar crime de desobediência, confi ma da legislação trabalhista, e reitera  Recebi 1(uma) via em/	da ação fiscal	) do Código Penal, no estabelecimento	<u>importando</u> 0.	também em	autuaçõe:

# ANEXO IV – TERMO DE COMUNICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Aos órgãos ou instituições pertencentes à rede de proteção à criança e ao adolescente
1
3 -
4
Pelo presente termo, o Ministério do Trabalho e Emprego COMUNICA que, em ação fiscal realizada na data de, em
Tiscar realizada na data de, en
, foram encontradas crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho irregular, em afronta à Constituição Federal, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, à Consolidação das Leis do Trabalho e ao Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que dispõe sobre as piores formas de trabalho infantil.
Na ação fiscal, quando encontrado o responsável pela empresa ou local de trabalho onde a situação irregular de trabalho infantil foi flagrada, a Inspeção do Trabalho determinou:  a) o imediato afastamento das crianças e adolescentes em situação irregular de trabalho e o pagamento dos direitos trabalhistas devidos;  b) a mudança de função dos adolescentes maiores de dezesseis anos e as respectivas anotações na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou, não sendo possível essa mudança, o imediato afastamento dos adolescentes da atividade proibida, acompanhado do pagamento dos direitos trabalhistas devidos.
O encaminhamento deste TERMO tem por finalidade SOLICITAR a esse órgão ou instituição que sejam tomadas as demais providências cabíveis, a fim de garantir às crianças e/ou adolescentes a proteção integral prevista no art. 227 da Constituição Federal.
Constam, em anexo, as Fichas de Verificação Física, com a identificação das crianças e/ou adolescentes encontrados em situação de trabalho irregular e respectivos responsáveis pela empresa ou local de trabalho, quando encontrados.
É recomendável o encaminhamento de cópia deste termo para os demais integrantes da rede de proteção existentes nesse município que não estejam na lista dos destinatários acima, caso esse órgão ou instituição entenda necessário.
,dede
Auditor Fiscal do Trabalho
Coordenação do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil da/

## ANEXO V – TERMO DE CONSTATAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Razão Social/Empregador:		C IDI/CTT	/CEI			
Nome fantasia:Endereço:	CNPJ/CPF/CEI: Tel.: ( )					
Endereyo.		101 (	_)			
Atesto que, em fiscalização o de trabalho e fora da condição de apr Tendo em vista a constatação XXXIII, da Constituição Federal de contrato(s) de trabalho, nos termos d 102/SIT/MTE, de 13 de março de 20 salário, férias, décimo terceiro salário Constatei que as crianças e a	endiz as criando de trabalho a 1988, este Au o Art. 407 da 13, notificando e aviso prévi	ças ou adolescent abaixo da idade r aditor Fiscal do T Consolidação da o o empregador p o indenizado.	es abaixo ide mínima perm Frabalho dete s Leis do Tra para efetuar o	entificadas. itida pelo ar erminou a re abalho e do a o pagamento	rt. 7°, inciso scisão do(s art. 9° da IN do saldo do	
local de trabalho supra qualificado o prejudicadas eventuais provas futuras			empo distint	0.	I	
Nome da Criança e/ou Adolescente	Nascimento Nascimento	Trabalhado	Função	Jornada	Salário	
L						
		, /	l.			
-			·			
	Auditor Figor	al do Trabalho				